

Chave de Acesso da NFS-e  
31186012250422929000187000000000001525033570026120



Número da NFS-e 15	Competência da NFS-e 13/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/03/2025 09:41:00
Número da DPS 15	Serie da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/03/2025 09:41:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.422.929/0001-87	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99870-6253
Nome / Nome Empresarial 50.422.929 MARISA MATIAS DE CARVALHO		E-mail marisa.2014biju@hotmail.com	
Endereço SENHORA DO CARMO, 766, JARDIM BANDEIRANTES		Município Contagem - MG	CEP 32371-070
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	Pais da Prestação -
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 006/02/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE ADEREÇOS DE CARNAVAL NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 006/2025 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 12/02/2025 e 13/02/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 12 / 3 / 25  
FINALIDADE:  
sem terceiros  
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Mat: 252

Ass: Mat: 106

Henrique A. S. dos R.  
MG 18.387.326  
112 506.676-08

Ricardo de Sousa Mendes  
CPF: 044.642.105-51  
RG: MG 8.494.448

Termo de Colaboração 001/2022  
Processo Administrativo 003/2022  
Economia Solidária

**Transferência entre contas diversas**

19

## Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS  
Agência 503-7  
Conta corrente 2619-0

## Creditado

Nome MARISA MATIAS DE CARVALHO  
Agência 1633-0  
Conta corrente 123820-5  
Valor 400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Aceita Pix? Agilidade pra sua empresa receber e

praticidade pro seu cliente pagar. Cadastre sua

chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	12/03/2025 10:22:33
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	12/03/2025 10:23:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Contrato  
Número: 006/2025  
Ref.: T.C.001/2022 3º T.A – SMDS



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE ADEREÇOS DE CARNAVALNO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

**MARISA MATIAS DE CARVALHO**, com sede à Rua Senhora do Carmo, nº 766, Bairro Jardim Bandeirantes, Contagem - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 50.422.929/0001-87, neste ato representado por **MARISA MATIAS DE CARVALHO** portadora do RG nº MG- 6.917.123/SSP MG, e do CPF nº 030.473.466-74, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas) por oficina, totalizando 08h00min (oito horas), como **INSTRUTOR (A)** da oficina de **ADEREÇOS DE CARNAVAL**. No dia 12/02/2025 e 13/02/2025 (Quarta-feira e Quinta-feira), no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, nº 247- Água Branca - Contagem - MG.

- 1.1. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1. Da SCR MG:**

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

**2.2. Do Contratado:**

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;

- 2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 2.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

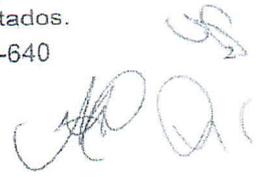
Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.
- 3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.
- 4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.



4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste contrato.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:

5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente contrato;

5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.

5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.

6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da **SMDS** de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.

8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

#### 8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Contrato  
Número: 006/2025  
Ref.: T.C.001/2022 3º T.A – SMDS

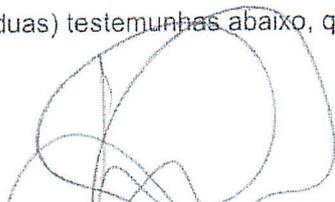


## 9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

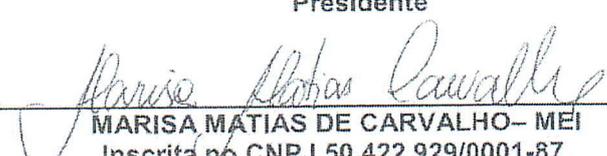
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 21 de janeiro de 2025.

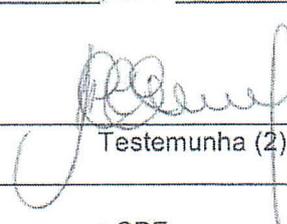
  
\_\_\_\_\_  
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

  
\_\_\_\_\_  
MARISA MATIAS DE CARVALHO - MEI  
Inscrita no CNPJ 50.422.929/0001-87,  
Neste ato representado por MARISA MATIAS DE CARVALHO,  
CPF 030.473.466-74, Identidade MG- 6.917.123.

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha (1)  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_

Yara Stefania da Silva  
CPF: 114.840.826-64  
RG-MG: 13.373.350

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha (2)  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_

Keila de Oliveira  
M-7.521.494  
CPF-981.217.316-15



9

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 50.422.929/0001-87

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 50.422.929 MARISA MATIAS DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.422.929/0001-87  
Certidão nº: 13232560/2025  
Expedição: 06/03/2025, às 10:48:25  
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.422.929 MARISA MATIAS DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.422.929/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



109

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** 50.422.929 MARISA MATIAS DE CARVALHO

**CPF/CNPJ nº:** 50.422.929/0001-87

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 67315  
Data de emissão .....: 06/03/2025  
Data de validade .....: 04/06/2025  
Controle de autenticidade : 993875673993875

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **50.422.929 MARISA MATIAS DE CARVALHO**  
CNPJ: **50.422.929/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:51 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **3C2D.8830.C36A.0450**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/03/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/06/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: 50.422.929 MARISA MATIAS DE CARVALHO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004601209.00-64	CNPJ/CPF: 50.422.929/0001-87	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SENHORA DO CARMO		NÚMERO: 766
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES	CEP: 32371070
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></li> <li><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></li> </ol> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000852973495		



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)  
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 006/2025  
Ano 2025

Data Elaboração: 12/02/2025

T.C.001/2022/ PA nº 003/2021  
Terceiro Termo Aditivo da  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar  
de Contagem.

**Função:**

Prestação de serviços como instrutora da **Oficina de Adereços de Carnaval.**

**Sector:**

Departamento de Instrutores SCR MG

**1. Descrição da Função**

Serviços profissionais para atendimento aos participantes da **Oficina de Adereços de Carnaval**, conforme carga horária contratada (Contrato **006/2025**, vinculado ao T.C. 001/2022, Terceiro Termo Aditivo), na modalidade presencial.

**2. Presidente SCR MG**

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

**3. Nome do Prestador de Serviço**

Marisa Matias de Carvalho

**4. Local da Prestação de Serviço**

Centro Público de Economia Solidária.

**5. Período de Prestação (Data e Horário)**

12/02/2025 Á 13/02/2025 (Quarta-feira e Quinta-Feira)

Horário: 08h00min ás 12h00min (Conforme a demanda)

**6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Terceiro Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 006/2025 SCR MG, período de realização mês de FEVEREIRO/25.

**7. Técnico Responsável**

  
Yara Stefânia da Silva  
CPF: 14.840.826-64  
RG-MG:13.373.350

Yara Stefânia da Silva

**8. Assinatura do prestador de serviço**

  
Marisa Matias de Carvalho

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

007  
Q

<b>Termo de Fomento:</b>	Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária
<b>Período/Mês:</b>	<b>FEVEREIRO 2025</b>
<b>Prestador de Serviço:</b>	<b>Marisa Matias de Carvalho</b>
<b>Nº Contrato:</b>	<b>006/2025</b>
<b>Objetivo:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Oficina de Adereços de Carnaval.</b>
<b>Nº de Participantes:</b>	23
<b>Data Atual:</b>	13/02/2025

### QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
12/02/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oficina de adereços de carnaval.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Primeira Turma</b></p>	<p>Nesse dia, a proposta era realizarmos uma oficina com o objetivo de confecção de adereços de carnaval. Logo mais, ocorreu a demonstração dos materiais que iríamos utilizar. Em seguida, as alunas organizaram a mesa e iniciaram a produção. Durante a oficina, os alunos produziram três adereços de carnaval.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laço colorido com penas fitas e franjas coloridas,</li> <li>• Tiara com manta de strass penas e franjas coloridas,</li> <li>• Brinco em EVA no formato de estrela com franjas.</li> </ul> <p>Mais tarde, conversamos sobre as embalagens e precificação dos materiais confeccionados. Finalizamos a oficina com uma roda de conversa para sanar as possíveis dúvidas.</p>	4h
13/02/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oficina de adereços de carnaval.</li> </ul>	<p>Nesse dia, a proposta era realizarmos uma oficina com o objetivo de confecção de adereços de carnaval. Logo mais, ocorreu a demonstração</p>	4h

*Marisa*

	<b>Segunda Turma</b>	dos materiais que iriamos utilizar. Em seguida, as alunas organizaram a mesa e iniciaram a produção. Durante a oficina, os alunos produziram três adereços de carnaval. <ul style="list-style-type: none"><li>• Laço colorido com penas, fitas e franjas coloridas,</li><li>• Tiara com manta de strass, penas e franjas coloridas,</li><li>• Brinco em EVA no formato de estrela com franjas.</li></ul> Mais tarde, conversamos sobre as embalagens e precificação dos materiais confeccionados. Finalizamos a oficina com uma roda de conversa para sanar as possíveis dúvidas.	cost R
--	----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 08 horas**

**RESULTADOS:**

Nessa oficina as alunas aprenderam a desenvolver habilidades na produção e criação dos adereços de carnaval além de aprenderem um pouco sobre a confecção de outros itens.

Todos os alunos montaram suas peças com sucesso, na segunda turma alguns alunos tiveram dificuldade e outros não, mas todos concluíram as peças.

No total as alunas aprenderam a confecção e os materiais utilizados para a produção de três modelos de adereços.

O resultado foi satisfatório, pois todas saíram satisfeitas.

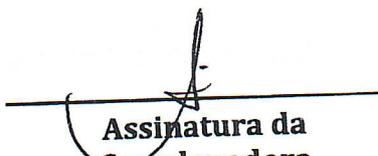
Todos os participantes estão aptos a produzirem as peças.

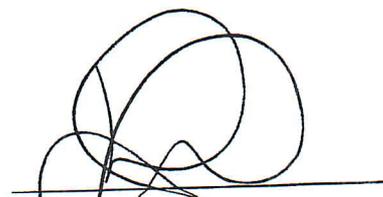
A oficina tem como objetivo a qualificação e geração de renda para as alunas que participam.

No final da oficina, teve um sorteio de parte das peças que foram produzidas.

Contagem, 13 de fevereiro de 2025.

  
Assinatura da Instrutora

  
Assinatura da Coordenadora

  
Assinatura do (a) Presidente - SCR MG  
Daniel J Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 DE  
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MARISA MATIAS DECARVALHO DA OFICINA DE  
ADEREÇOS DE CARNAVAL PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA -  
TERCEIRO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021  
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 12/02/2025 e 13/02/2025**

Color 0



**FOTO 01: Oficina de Adereços de Carnaval. Os alunos produziram três modelos de adereços para o carnaval. 12/02/2025 - 08h00minh AS 12h00minh. Centro Público de Economia Solidaria.**

*Adriano*

19

06/06 20



**FOTO 02:** Oficina de Adereços de Carnaval. Os alunos produziram três modelos de adereços para o carnaval. 13/02/2025 - 08h00minh AS 12h00minh. Centro Público de Economia Solidaria.

Contagem, 13 de fevereiro de 2025.

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura da  
Instrutora /Oficineira

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura da  
Coordenadora

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do (a)  
Presidente - SCRMG  
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34



### LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Adereços De Carnaval

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 12/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00

0112

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andreza	083 410 466-01
02	JUSTINA MARIA ROCHA MASCARENHAS MAPPA	Justina Maria Rocha Mappa	456 087 506-59
03	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO	Luzia Maria Monteiro Rugio	317 307 016-04
04	STELA SANTOS CUSTODIO GOMES		102 159 086-00
05	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA	Marta Helena Spinola Pereira	732 572 226-53
06	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Leticia	698 626 486-00
07	TANIA DE SOUZA CARVALHO	Tania de Carvalho	627 839 046-91
08	DELAINÉ BATISTA		600 701 706-06
09	MARLENE BRABOSA BATISTA	Marlene B Batista	274 803 136-91
10	STELA BRANDAO SOL DE ABREU		651 275 956-72
11	DAIANE STEFANE JANUARIO NUNES	Daiane Stefane J. Nunes	066 315 466-23
12	ANTONIETA DIAS COSTA	Antonieta Dias Costa	294 823 056-04
13	SELMA MOREIRA DA SILVA		038 610 117-51
14	VALESCA MOURA DOS SANTOS RODRIGUES	Valesca Rodrigues	891 611 816-68
15	PATRICIA DE SOUZA GADONI	Patricia	978 981 346-87
16	CLAUDIA MADEIRA DE SOUZA FIUZA		043 285 046-57
17	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO	Patricia	869 838 816-72
18	SUABIA FERREIRA E SILVA CARNEIRO	Suabia Carneiro	956 420 566-20
19			
20			

Marisa Fabia Cavalho  
Assinatura do Instrutor

[Assinatura]  
Assinatura da Coordenadora



# LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Curso: Adereços De Carnaval

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 13/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00

011399

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	GISLENE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Gislene M. R. Souza	821 963 036-15
02	JORENE TAVARES DE ALBUQUER QUESOARES	Jorene T. A. Soares	866 754 365-04
03	ROSEMARY DO PEPE TUO SOCORRO SOUZA		637 843 866-87
04	CARLA SIMONE NUNES DE ALCANTARA		531 719 696-53
05	CLEUSA DO SACRAMENTO DE ASSIS	Cleusa do Sacramento de Assis	752 834 846-53
06	JOANA D ARC MENEZES DOS SANTOS		310 844 006-34
07	LIDIA PIMENTEL ALMEIDA LOPES	Lidia Pimentel	036 547 936-57
08	CLELIA BATISTA DOS SANTOS GOMES		415 573 286-68
09	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	Carlos Roberto de Souza	002 755 857-60
10	AUREA LUCIA COSTA	Aurea Lucia Costa	786 782 346-87
11	JUNE MIGUEL SAID	June Miguel Said	497 093 486-04
12	LARISSA FERNANDES SILVA	LARISSA	113 888 126-06
13	MARISE VIEIRA	MARISE VIEIRA	662 680 446-49
14	NARGARETE DE JESUS ALVES	Nargarete de Jesus Alves	100 499 237-81
15	MARIA IRENE COSTA	M. Irene Costa	843 248 216-15
16	MARIA LUIZA MIRANDA DA SILVA	Maria Luiza M. da Silva	027 793 606-31
17	RAFAELA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	Rafaela C. M. da Silva	164 698 996-17
18	Elizabeth Cristina Cordeiro dos Santos Ribeiro	Elizabeth	017.275.747-96
19	CLAUDIA MADEIRA DE SOUZA FIUZA	Claudia M. de S. Fiúza	043.285.046-57
20			

*Marise Fátima Alves*  
Assinatura Instrutor

*[Assinatura]*  
Assinatura da Coordenadora